



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Av. Sen. Olavo Pires nº 2129, Centro Fone 0xx69-3343-2192/2249
semosp@corumbiara.ro.gov.br

CONTRATO DE PERMUTA QUE ENTRE SI FAZEM

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

PERMUTANTE A - MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Senador Olavo Pires, nº.2129, Centro, Corumbiara/RO, CEP: 76.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.762.041/0001-35, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº. ***.849.642-** e RG: nº. ***.564 SSP/RO.

PERMUTANTE B DANIEL CAMILO NEVES, com endereço de residência na LINHA 165, KM 15, distrito Vitoria da União, Sítio Três Estrelas, no Município de Corumbiara/RO, inscrito no **CPF/MF** sob o Nº. ***.585.182-** e **RG de nº. ****2033 SSP/RO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Permuta por prazo determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. A presente permuta tem como OBJETO a execução de serviços de gradeamento de terra para reforma de pasto, totalizando aproximadamente 06 (seis) horas de trator com grade, de propriedade da **PERMUTANTE A**, que prestará serviços ao **PERMUTANTE B**, em contrapartida, o **PERMUTANTE B** cede ao **PERMUTANTE A**, 100 caçambas de cascalho para ser utilizado nas estradas vicinais do Município de Corumbiara. É importante destacar que é de responsabilidade do **PERMUTANTE B**, o devido licenciamento destas atividades junto ao órgão ambiental.

DO USO:

Cláusula 2ª. O equipamento objeto deste contrato, de propriedade do **PERMUTANTE A**, será utilizado exclusivamente para execução dos serviços no endereço constante no preâmbulo deste, local onde será feito os serviços. O serviço será executado a qualquer momento no corrente ano. Em contrapartida, será fornecido pelo **PERMUTANTE B**, 100 caçambas de cascalho, a secretaria municipal de obras e serviços públicos (SEMOSP), para ser utilizado nas estradas vicinais do município de Corumbiara, que poderá ser retirada no período em que a SEMOSP precisar.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 3ª. As partes PERMUTANTES acima cederão, sem nenhum ônus, os bens descritos na cláusula primeira deste.

DO PRAZO:

Cláusula 4ª. A presente permuta será realizada no ano 2023; sendo qualquer dia da semana pela **PERMUTANTE A**, conforme descrito na Cláusula Segunda. O **PERMUTANTE B**, cederá o

material descrito na cláusula primeira execução do serviço imediatamente ou por ocasião da necessidade do uso, até atingir o montante acordado.

DA RESCISÃO:

Cláusula 5ª. É assegurada às partes a rescisão antecipada do presente contrato, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

DO FORO:

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Cerejeiras/RO;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (Quatro) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Corumbiara/RO, 30 de Outubro de 2023.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Camilo Neves, Operador Maquinas Pesadas**, em 30/10/2023 às 10:25, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 30/10/2023 às 15:33, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DEVAIR PINTO DE OLIVEIRA, Chefe de Serviço de Campo**, em 30/10/2023 às 17:38, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Edson da Silva Moura, Secretário**, em 31/10/2023 às 13:44, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Weliton Camilo Neves, Lubrificador**, em 08/11/2023 às 08:58, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Tiago da Silva de Santana, Aux.Serviço Gerais**, em 08/11/2023 às 15:24, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **138966** e o código verificador **AD466958**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	30/10/2023 12:07

Respostas

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação 1364	09/11/2023	141524

Referência: [Processo nº 1-1229/2022](#).

Docto ID: 138966 v1